



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 288, de 22 de Dezembro de 1992.

Abre Crédito Suplementar Especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente ano, um crédito suplementar especial no valor de Cr\$ 564.077,610,00 (quinhentos sessenta e quatro milhões, setenta e sete mil, seiscentos e dez cruzeiros), para reforço das dotações consignadas ao orçamento vigente a saber:

1-PODER LEGISLATIVO

11-CÂMARA MUNICIPAL

3110-Pessoal	Cr\$	38.400.500,00
3120-Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	6.000.000,00

2-PODER EXECUTIVO

21-GABINETE DO PREFEITO

3110-Pessoal	Cr\$	10.000.000,00
3120-Material de Consumo	Cr\$	10.834.000,00
3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	4.000.000,00

23-SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

231-Manut da Secretaria de Administração

3113-Obrigações Patronais	Cr\$	13.138.000,00
3120-Material de Consumo	Cr\$	2.459.000,00
3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	25.133.000,00
3220-Transf. Intergovernamentais	Cr\$	3.300.000,00
3230-Transf. a Instituições Privadas	Cr\$	9.000.000,00
3280-PASEP	Cr\$	15.000.000,00
3290-Diversas Transf. Correntes	Cr\$	4.000.000,00

232-Manut dos Serviços de Agricultura

3120-Material de Consumo	Cr\$	4.133.010,00
3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	2.032.000,00
233-Serviços de Telecomunicações		
3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	3.100.000,00

24-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	6.889.000,00
---------------------------------------	------	--------------

25-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

251-Ensino Fundamental Regular

3120-Material de Consumo	Cr\$	15.513.000,00
3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
4110-Obras e Instalações	Cr\$	20.780.000,00
252-Educação Pré-Escolar		
3120-Material de Consumo	Cr\$	12.885.000,00
3130-Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	8.000.000,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

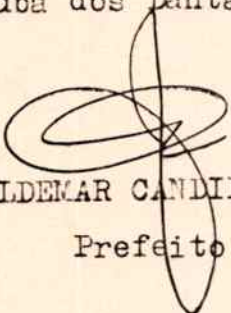
Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 84.000.000,00
3130 - Serviços de Terc. e Encargos	Cr\$ 28.700.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 8.297.000,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 15.920.400,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 13.334.100,00
38 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 46.480.800,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 123.248.800,00
4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 1.500.000,00
TOTAL	Cr\$ 564.077.610,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao disposto no artigo anterior, o excesso de arrecadação e a anulação total e parcial de dotações, de conformidade com o artigo nº 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Rn, 22 de Dezembro de 1992.


WALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS
Prefeito